PROJETO DE LEI Nº 148/2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.296.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), objetivando atender despesas de pessoal com a contratação de professores e com os novos gastos operacionais necessários para o curso de medicina, assim como, os gastos adicionais com o crescimento dos demais cursos da instituição, de acordo com a seguinte classificação técnica:

04 – UNIFAE
04.01 - UNIFAE
04.01.01 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 720.000,00
319113 – Obrigações Patronais-Intra-orçamentário.....R$ 120.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 456.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236400502048 Unifae – Manutenção do UNIFAE.....R$ 1.296.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de 1.296.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e seis mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional suplementar ora proposto tem por finalidade reforçar dotação orçamentária na UNIFAE, na importância de R$ 1.296.000,00 (Hum milhão duzentos e noventa e seis mil reais), objetivando atender despesas de pessoal com a contratação de professores e com os novos gastos operacionais necessários para o curso de medicina, assim, como, os gastos adicionais com o crescimento dos demais cursos da instituição.
Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (20.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

20 de outubro de 2014

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na UNIFAE, na importância de R$ 1.296.000,00 (Hum milhão duzentos e noventa e seis mil reais), objetivando atender despesas de pessoal com a contratação de professores e como novos gastos operacionais necessários para o curso de medicina, assim como, os gastos adicionais com o crescimento dos demais cursos da instituição.

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.